



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
CURSINHO MUNICIPAL DE MARITUBA**

O Cursinho Municipal de Marituba – CMM, por meio da Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo - PS destinado ao preenchimento de vagas do corpo discente do ensino médio para a composição das turmas do cursinho Pré-Enem, com sede no bairro Dom Aristides e Centro, para o ano de 2025, mediante disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo n.º 001/2025 será regido mediante este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, compreenderão a aplicação da seguinte fase:

- a) Fase Única: Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Redação (produção de texto dissertativo-argumentativo) de caráter Eliminatório e Classificatório, sob a responsabilidade da SEMJUV, do Município de Marituba/PA, que executará todo o processo seletivo para os candidatos inscritos.

1.2. A seleção visa o preenchimento inicial de 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas, podendo ser aumentado, dependendo da disponibilidade física do Cursinho Municipal.

1.3. A distribuição de vagas das unidades – Polo Sede e Polo Centro - constam no Item 2 do presente Edital.

1.4. A Prova de Múltipla Escolha e Redação da Fase Única, será realizada em escolas localizadas no município, conforme à ordem de lotação no ato da inscrição.

1.5. Os candidatos não classificados no número de vagas disponíveis, constituirão cadastro de reserva, de acordo com a escolha feita na inscrição, para casos de evasão no decorrer do ano de 2025.

1.6. Os candidatos aprovados estarão sujeitos a avaliação documental disponíveis no ato da inscrição.

1.7. Faz parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO 01 – Conteúdo Programático;
- b) ANEXO 02 – Cronograma Completo;

1.8. Não serão fornecidas informações por fax ou correio, ou qualquer outra forma que não as especificadas no neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital tem como objetivo regulamentar o Processo Seletivo para o preenchimento inicial de 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas no Cursinho Municipal de Marituba, Pré-ENEM, destinado a estudantes interessados em se preparar para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O cursinho tem caráter social e visa oferecer suporte educacional gratuito.

2.1.1. O número de vagas do ano vigente pode ser aumentado há depender da disponibilidade física do cursinho municipal.

2.2. Serão reservadas do total de vagas iniciais, 24 (vinte e quatro) para pessoas com deficiência (PcD).

2.3. As vagas serão divididas em dois grupos:

- Grupo 1: Estudantes matriculados no último ano do ensino médio em escolas públicas ou estudantes egressos/concluintes do ensino médio que tenham cursado integralmente em escolas públicas;
- Grupo 2: Estudantes matriculados no último ano do ensino médio em escolas particulares ou estudantes egressos/concluintes do ensino médio oriundos de escolas particulares.

2.3.1. Serão reservados 350 (trezentos e cinquenta) vagas para alunos do grupo 1.

2.3.2. Serão reservados 76 (trezentos e vinte e seis) vagas para alunos do grupo 2.

2.4. Serão distribuídas as vagas remanescentes, caso não seja preenchido o total de vagas (PcD) e/ou do grupo 2 para inscritos do grupo 1.

2.5. As vagas serão distribuídas em três turnos:

- a) Matutino;
- b) Vespertino;
- c) Noturno.

2.5.1. Os turnos das vagas do subitem 2.5. acontecerão no Polo Sede (Av. João Paulo II, 56, Dom Aristides) e no Polo Centro (Escola Fernando Ferrari), cujas vagas serão providas conforme a ordem decrescente de notas para a classificação final.

2.6. Quadro:

UNIDADE	TURNO			PCD
	MANUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	
SEDE	71	71	71	12
CENTRO	71	71	71	12
TOTAL	142	142	142	24

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições do PS acontecerão em duas etapas:

3.1.1. **Pré-inscrição:** exclusivamente, via Internet, através do endereço eletrônico

<https://www.even3.com.br/ps-cursinho-municipal-marituba-2025/>.

3.1.1.1. A Pré-inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação restrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1.2. A pré-inscrição on-line estarão disponíveis no dia 1/2/2025 até o dia 4/2/2025.

3.1.1.3. O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Pré-inscrição, confirmar seus dados, gerar e imprimir o cartão de confirmação que consta o número de inscrição.

3.1.1.4. Após a Pré-inscrição no PS, verifique a Caixa de Entrada ou Spam do seu e-mail utilizado para inscrição, no mesmo constará a sua confirmação de inscrição que deverá ser impressa.

3.1.1.5. Se por algum motivo, o e-mail não chegar, você poderá acessar o comprovante de inscrição diretamente pela sua Área do Participante, na plataforma da Even3 pelo endereço eletrônico <https://www.even3.com.br/evento/login/>. Após isso, acesse o menu Inscrições.

3.1.1.6. Se você não tiver uma conta na plataforma Even3, basta entrar no <https://www.even3.com.br/cadastro/> para criar a sua. **ATENÇÃO:** Lembre-se de utilizar o mesmo e-mail usado na inscrição do evento.

3.1.1.7. Em último caso entre em contato pelo e-mail que consta na página de inscrição do subitem 3.1. no presente Edital.

3.1.1.8. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Pré-inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEMJUV o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o Formulário de forma completa e correta.

3.1.2. Da confirmação de **inscrição presencial:**

3.1.2.1. O candidato deverá efetuar a confirmação de sua Pré-inscrição de forma presencial na Secretaria da Juventude (SEMJUV) do dia 05/02/2025 a 07/02/202 de 08h às 21h.

3.1.2.2. No ato de confirmação da inscrição presencial, será disponibilizado o **local de prova**.

3.1.2.3. Em caso de candidato menor de idade, deve ir acompanhado por representante legal (pai, tutor ou curador), mediante apresentação de documento oficial com foto.

3.1.2.4. No ato da inscrição presencial, o candidato deverá optar por concorrer à vaga em apenas uma das turmas mencionadas neste Edital, sem a possibilidade de troca.

3.1.2.5. Dos requisitos para efetivação e deferimento da inscrição:

- a) Ser residente ou domiciliado do município de Marituba;
- b) Ter concluído o Ensino Médio (antigo 2º grau) ou estar cursando o terceiro ano do Ensino Médio (antigo 2º grau);
- c) Apresentar cópia do RG ou qualquer outro documento oficial com foto;
- d) Apresentar cópia de comprovante de residência em nome próprio, dos pais, avós ou congêneres;

- e) Ter o cartão de Pré-inscrição que será carimbado e assinado pela coordenação do Cursinho Municipal de Marituba;
- f) Apresentar cópia do laudo médico, com CID, para comprovar a condição de candidato PcD (pessoa com deficiência).

4. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA

4.1. Os locais disponíveis que poderão ser utilizados para realização das provas:

ESCOLAS	ENDEREÇO
E.E.E.M. Santa Tereza D'Ávila	Rua Decoville, nº 951. Bairro: Decouville.
E.E.E.M. Fernando Ferrari	Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 550. Bairro: Centro.
E.M.E.I.F. João Milton Dantas	Rua do Fio, sn. Bairro: Novo.
E.M.E.I.F. Renausto Amanajás	Joao Paulo II, sn. Bairro: Dom Aristides.
E.E.E.M. Nossa Sra. do Rosario	Av. Eng. Fernando Guilhom, nº 5126. Bairro: Boa Vista

4.2. A data prevista para a realização da prova (objetiva e redação) será no dia 16/2/2025.

4.2.1. As provas terão início às 08h30 e término às 12h30, com duração de 4h (quatro horas), incluso o tempo para resolução da prova (objetiva e redação), preenchimento do cartão-resposta e folha definitiva da redação.

4.2.2. Os portões dos locais de prova serão abertos às 07h30 e fechados às 08h15, e não mais será permitida a entrada de qualquer candidato.

4.2.3. O candidato deverá apresentar, na sua entrada, documento oficial com foto acompanhado do cartão de inscrição.

4.3. A data para informações individuais sobre local de prova, consta no anexo 2 deste Edital.

5. DA PROVA

5.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação serão aplicadas em local e horário a serem estabelecidos pelo Edital de Homologação e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova, conforme determina o item 4 deste Edital.

5.1.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu local de prova disponível na data prevista que consta no anexo 2 deste Edital.

5.1.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. A Prova terá duração máxima de 04h00 (quatro horas).

5.1.4. A Prova Objetiva e Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.

5.2. À Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será atribuída nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

5.2.1. À Prova Discursiva/Redação seguirá os parâmetros cobrados na prova do Enem.

5.2.2. À Prova Discursiva/Redação, será atribuída nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.2.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 30 (trinta) questões conforme as tabelas seguintes:

PROVA	DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	TOTAL
OBJETIVA	L. PORTUGUESA	15	1	15
	MATEMÁTICA	15	1	15
DISCURSIVA	REDAÇÃO	UMA PROPOSTA	1	10

5.3. Para cada questão, existirão 04 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C e D), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.

5.4. O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no Anexo 01 deste Edital e está disponível nos termos do item 5.2. deste Edital.

5.5. Está expressamente proibida a utilização de agendas eletrônicas, celulares, gravadores, relógios com calculadoras e outros dispositivos eletrônicos durante este processo seletivo, caso o candidato seja pego utilizando alguns destes dispositivos, ele será eliminado automaticamente.

- 5.5.1. Após a entrada na sala de realização da prova, o candidato somente poderá se ausentar com a devida autorização do fiscal.
- 5.6. candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:
- Documento oficial de identidade (original);
 - Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.
- 5.7. Será atribuída pontuação zero à questão da Prova Objetiva cujo cartão-resposta:
- Não apresentar alternativa assinalada;
 - Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
 - Tiver mais de uma alternativa assinalada;
 - Estiver assinalada diferente do padrão definido;
 - Apresentar alternativa com corretivo.
- 5.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato ASSINAR e PREENCHER devidamente o cartão resposta.
- 5.9. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 5.10. Ao concluir a prova ou encerrado o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta ASSINADO e a folha de redação PREENCHIDA com o seu número de inscrição.
- 5.11. Por motivos de segurança, o candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas 1h30 (uma hora e meia) após o seu início, e poderá levar o caderno de questões.
- 5.12. No dia da realização da prova, os 03 (três) últimos candidatos da sala deverão sair somente juntos, assinando o relatório de ocorrência e/ou ata.
- 5.13. No dia 17/2/2025, dia seguinte à prova, será divulgado nas redes sociais do Cursinho Municipal de Marituba o gabarito preliminar da prova objetiva.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo o candidato que:
- Obtiver na Prova Objetiva, rendimento igual ou superior a 18 (dezoito) pontos, equivalente a 60% de acertos na referida Prova e;
 - Obtiver na Prova Dissertativa rendimento igual ou superior a 24 (pontos) pontos, equivalente a 60% de acertos na referida Prova.
- 6.2. Os candidatos que não se enquadram nos quesitos informados no subitem 6.1. serão considerados REPROVADOS no PS.
- 6.3. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO no Processo Seletivo o candidato APROVADO nos termos do subitem 6.1 do presente Edital e que obtiver Nota Final suficiente à classificação decrescente para o número de vagas efetivas ofertadas de acordo com o enquadramento de vagas do subitem 2.3. deste Edital.
- 6.4. Será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO no Processo Seletivo o candidato APROVADO nos termos do subitem 6.1 do presente Edital, com nota final insuficiente para as vagas efetivas.
- 6.4.1. Os candidatos Aprovados e Não Classificados formarão o Cadastro de Reserva, podendo ser chamado a qualquer momento durante o ano.
- 6.5. A Nota Final de cada candidato será encontrada através da seguinte equação:
- Nota da Prova Objetiva = NPO;
 - Nota da Prova Dissertativa = NPD;
 - Nota Final = $(NPO \times 20\%) + (NPT \times 40\%)$
- 6.5.1. Obtendo Nota Final ≥ 6 , o candidato será considerado aprovado.
- 6.6. Os candidatos APROVADOS serão classificados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.
- 6.7. Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os candidatos APROVADOS, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:
- Maior pontuação na Redação;
 - Maior pontuação em Matemática e suas Tecnologias;
 - Maior pontuação Linguagens e Códigos e suas Tecnologias;

- iv. Ser de baixa renda;
- v. Ter concluído o Ensino Médio em escola pública;
- vi. Ter concluído o Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- vii. Ter maior idade.

6.7.1. Caso as vagas reservadas à cota PCD (pessoas com deficiência) não sejam preenchidas, serão ocupadas pelos demais candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

7.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na pontuação final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior nota e assim sucessivamente, respeitada a reserva de vagas para PCD (pessoas com deficiência).

7.2. A lista com resultado dos nomes dos candidatos aprovados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Marituba (<https://marituba.pa.gov.br>) e no Instagram da Secretaria Municipal da Juventude (@semjuv.marituba), na data prevista para o dia 25/2/2025.

7.3. A publicação da classificação final dos candidatos Aprovados e Classificados será em listas separadas para as unidades do Centro (Matutino, Vespertino e Noturno) e Sede de acordo com a distribuição de vaga por grupo em que o candidato se enquadre que consta no subitem 2.3. constante no presente Edital, conforme tabela a seguir:

MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	LOCAL	PCD
71	71	71	SEDE	12
71	71	71	CENTRO	12

7.4. Será eliminado do PS 2025, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o participante que:

- a) Prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas;
- c) Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame;
- d) Comunicar-se ou tentar comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja da equipe de aplicação a partir do início da realização da prova;
- e) Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo da prova;
- f) Registrar ou divulgar, por imagem, vídeo ou som, qualquer momento da realização da prova;
- g) Levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ ou cigarros e outros produtos derivados do tabaco, no local de prova, conforme a Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.546/2011 e Lei 9294/1996 regulamentado pelo Decreto 8.262/2014;
- h) Iniciar as provas antes das 08h30 ou da autorização do chefe de sala;
- i) Não mantiver aparelhos eletrônicos desligados;
- j) Realizar anotações no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Folha de Rascunho e nos demais documentos da prova antes de autorizado o início das provas pelo chefe de sala;
- k) Não entregar ao chefe de sala, ao terminar as provas, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e/ou a Folha de Rascunho;
- l) Não entregar ao chefe de sala o Caderno de Questões, exceto se deixar em definitivo a sala de provas nos 30 minutos que antecedem o término da prova;
- m) O candidato que, após a correção do Cartão Resposta e Redação, obtiver nota zero em qualquer uma das três áreas do conhecimento;
- n) O candidato que não apresentar documento oficial com foto e cartão de confirmação impresso;
- o) O candidato que não estiver de acordo com o subitem 3.5. deste Edital.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:

- Interpretação textual;
- Gêneros textuais;
- Figuras de linguagem;
- Funções da linguagem;
- Textos denotativo e conotativo.

8.2. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:

- Sistema de Numeração;
- Conjuntos numéricos e operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação);
- Problemas envolvendo equações do 1º e 2º grau;
- Unidades de medida;
- Razão, proporção e regra de três;
- Função polinomial do 1º e 2º grau;
- Perímetro e área de figuras planas (triângulos, quadriláteros e círculo).

8.3. REDAÇÃO:

O candidato deverá elaborar texto dissertativo-argumentativo segundo os critérios do Enem 2024, em língua portuguesa, obedecendo às normas da nova ortografia, sobre o tema proposto.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTOS
I	Demonstrar domínio da norma padrão da língua escrita, adequando-se às regras gramaticais de escrita de um texto formal no padrão dissertativo-argumentativo.	2
II	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos de várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	2
III	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2
IV	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	2
V	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	2
TOTAL		10

9.1. Critérios de atribuição da nota zero à redação:

- Elaborar menos de 7 linhas de texto;
- Envio de recados ao corretor;
- Textos que firam os direitos humanos.

10. DA MATRÍCULA NO CURSINHO PRÉ-ENEM 2025

10.1. As matrículas devem ser realizadas nos dias 26/2/2025 até 28/3/2025 das 08h às 21h30, no turno em que o candidato foi aprovado e deve ser considerado a ordem de chegada por disponibilidade:

APROVADOS NO TURNO DA MANHÃ	APROVADOS NO TURNO DA TARDE	APROVADOS NO TURNO DA NOITE
De 8h às 13h	De 12h às 17h	De 16 às 21:30

10.2. O aluno que for Aprovado e Classificado no processo seletivo deverá levar cópia dos seguintes documentos para a realização da matrícula, caso seja de menor é necessário que o seu responsável legal faça a sua matrícula munido com documento de identificação com foto:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência de Marituba, de acordo com o subitem 3.5.;
- Laudo médico (alunos PcD);
- Comprovante de escolaridade (Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração escolar informando que o aluno está cursando o último ano do ensino médio (original));
- 1 Pasta transparente com elástico;
- 2 fotos 3x4.

10.3. Local para matrícula após a aprovação:

- Secretaria Municipal da Juventude. End. Av. João Paulo II, 56, em frente ao Hospital Divina Providência.

11. DO INÍCIO DO CURSO

11.1. O curso Pré-Enem 2025 terá o início no dia 10 de março e seu término será na véspera da última prova do ENEM.

10.1.1. No dia 10 de março haverá o aulão de inauguração com data e local a ser divulgado no instagram da secretaria da juventude @semjuv.

11.2. O Cursinho Municipal funcionará em dois polos nos seguintes horários: matutino (7h30 a 12h50), vespertino (13h30 a 18h50) e noturno (19h a 22h30).

11.3. O funcionamento, direitos, deveres e obrigações do corpo docente, discente, bem como da coordenação e seus auxiliares, estão dispostos em regimento interno, o qual contém o conjunto de regras e normas dos cursos Pré-Enem da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV.

11.4. Dos casos omissos:

11.4.1. Dos casos omissos, não supridos ou subsidiados pelas regras do Edital PS 2025, serão decididos por deliberação da SEMJUV.

ANEXO II

12. CRONOGRAMA COMPLETO/DATAS

	DESCRIÇÃO	DATA
1	AFIXAÇÃO DO EDITAL	27/1/2025
2	PERÍODO DAS PRÉ-INSCRIÇÕES	1/2/2025 até 4/2/2025
3	PERÍODO DA CONFIRMAÇÃO DA PRÉ-INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA	5/2/2025 até 7/2/2025
4	REALIZAÇÃO DA PROVA	16/2/2025
5	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR	16/2/2025
6	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR	17/2/2025
7	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO	18/2/2025
8	RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS	25/2/2025

Marituba, 27 de fevereiro de 2025

Sostenes de Jesus Serra

Dec. N.º 004/2025 PMM/GAB
Secretário Municipal da Juventude